



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Processo nº 2019.07.24.01-PERP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.07.24.01-PERP

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Impugnante: TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

DA IMPUGNAÇÃO

A Pregoeira de Pacajus-CE vem responder ao Pedido de Impugnação ao Edital do Certame Pregão Eletrônico Nº 2019.07.24.01-PERP, impetrado pela empresa TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, nos termos da legislação vigente.

DOS FATOS

Insurge-se a recorrente em face do Edital do Pregão Eletrônico Nº 2019.07.24.01-PERP, discutindo alguns pontos que perpassam o edital, no intuito de demonstrar vício que o macule, ao fim solicitando provimento para realizar as alterações requeridas e consequente republicação do ato convocatório.

Diante das razões apresentadas pelo impugnante, passamos ao estudo pormenorizado dos pontos atacados.

DA RESPOSTA

Abordando o impugnante minúcias de ordem técnica, foi solicitado parecer do setor competente que apresentou a seguinte conclusão:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



Com referência as especificações técnicas dos equipamentos contidos nesse processo, elas são as que melhor atendem as necessidades de nossa unidade, de forma que não vemos nesse momento motivo para rever modificações nas especificações técnicas dos equipamentos em questão.

Diante do apresentado, tem-se que o setor competente reafirma a necessidade de aquisição da forma estabelecida em termo de referência, a fim de melhor atender ao interesse público, à demanda da municipalidade.

DA DECISÃO

Assim, à luz dos princípios norteadores da Administração Pública, **JULGO IMPROCEDENTE** o presente requerimento de impugnação do edital.

Pacajus - CE, 14 de agosto de 2019


MARIA GIRLEINETE LOPES
PREGOEIRA